
As Ações de (Ir) Responsabilidade Social

Ísis Oliveira Bastos Matos

Universidade Federal de Pelotas (UFPel)

isisobastos@gmail.com

AS AÇÕES DE (IR) RESPONSABILIDADE SOCIAL

Dinâmicas do Estado

Observando-se a evolução das relações entre Estado, sociedade civil e setor produtivo privado notam-se gradativas e constantes alterações em suas formas e no papel de cada um ao longo do tempo. No que tange a estrutura econômica, ao longo da história, o Estado brasileiro assumiu as mais variadas formas para se adequar a dinâmica social. Resultado disso, um ciclo de processos de reforma e contra reforma conduzem o Estado ora a centralização, ora a uma tendência descentralizadora.

Em meados do século XX, o Estado teve papel preponderante no desenvolvimento social e econômico do país. Naquele modelo, de cunho intervencionista, o Estado trazia para si as responsabilidades por prestações de serviços sociais fundamentais além de intervenções econômicas a fim de compatibilizar com interesses coletivos, tais como concessão de apoio financeiro e abertura de setores industriais e de infraestrutura, dentre eles o energético.

A limitada infraestrutura energética era um problema importante na década de 1950, quando a CEPAL articula-o com o tema do desenvolvimento, principalmente em relação aos países da América Latina.

A questão central da CEPAL é o diagnóstico de que as relações centro – periferia não produzem resultados equânimes, beneficiando crescentemente o centro. Até aqui as teorias liberais, que estavam bastante em voga, afirmam que o crescimento econômico e/ou o desenvolvimento industrial trariam benefícios para todos os países, o progresso técnico, mesmo ocorrendo nos países centrais, geraria distribuição de riqueza para outros através do rebaixamento de preços em razão da competição comercial, bem como a redução dos salários em razão da existência de um exército reserva de trabalhadores (BIELSCHOWSKY, 2000).

A partir de 1954, a CEPAL passa a elaborar propostas para os países da periferia, cuja orientação central é de investimento maciço em industrialização, principalmente de produtos de consumo ora importados. Esta orientação dará origem a uma ação estatal de substituição de importações na América Latina. Para facilitar o desenvolvimento industrial

afirma-se a necessidade do fortalecimento do Estado nacional, bem como o planejamento e programação econômica do Estado e da iniciativa privada (BIELSCHOWSKY, 2000).

Este processo teve início no ambiente pós-guerra, momento em que ocorre um rearranjo da correlação de forças mundiais e dos países que detinham certa hegemonia no cenário internacional. Neste sentido, propõem-se novos alicerces para a ordem econômica mundial ao mesmo tempo em que se perpetuaria o modelo capitalista. Neste processo, as instituições internacionais passam a postular mudanças políticas e institucionais necessárias para garantia de desenvolvimento.

Na década de 70, com a redução do custo de transporte e comunicação uma economia mais competitiva e integrada transforma profundamente o sistema econômico mundial. Assim, frente ao novo contexto caracterizado pela intensa competição e reorganização da produção em escala global, o Estado intervencionista brasileiro, que já havia sido destacado como modelo de desenvolvimento no início do século XX, aos poucos, foi impelido a deixar de sê-lo para adotar uma postura mais (neo) liberal (BRESSER PEREIRA, 1997).

Para outros autores, como Perry Anderson, esta mudança de concepção de Estado é muito menos pela capacidade do sistema realizar suas pretensões e muito mais exatamente pela sua incompetência, pois, no final da década de 1970 a enorme crise fiscal e financeira e grande endividamentos externa dos países da América Latina, aliado aos processos de redemocratização impõe um crescente aumento de demandas sociais e econômicas e limitadíssima capacidade de realizá-las o que impõe a necessidade de sacrifício das políticas sociais e de investimento, onde existiam. Ou seja, a democracia será instrumental para disfarçar a incompetência política e econômica das elites latino americanas.

O esgotamento do modelo intervencionista contribuiu para que o papel do Estado fosse repensado. Nessa perspectiva, atribuiu-se ao Estado o papel de regulador e mobilizador dos agentes econômicos e sociais, cuja principal função seria promover a coordenação estratégica do desenvolvimento, da integração regional e da inserção no mercado internacional, objetivando a eficiência da prestação dos serviços públicos (BRESSER-PEREIRA, 1997).

A partir da década de 80, o modelo gerencial, caracterizado pela globalização¹ da economia e das políticas de abertura de mercados, descentralização política e pela multiplicação de demandas sociais heterogêneas articulados ao crescente aumento da complexidade dos negócios, principalmente em decorrência da globalização e da velocidade das inovações tecnológicas, impõe aos Estados Nacionais alcançar um novo patamar em suas relações.

As Reformas ocorridas no final do século XX, principalmente as realizadas pelos países em desenvolvimento, cristalizam-se em torno das transformações de natureza político-econômicas e institucionais em constante debate com os interesses das elites locais/globais.

Esse processo de reforma está intimamente ligado à concepção de Estado mínimo, restringindo-o a manutenção de serviços públicos, deixando aos demais a aquisição de serviços de agentes econômicos de mercado. Esta imposição segue a cartilha de organismos econômicos internacionais, como contrapartida de apoio financeiro a países em crise econômica, que abarca as seguintes áreas: disciplina fiscal, priorização dos gastos públicos, reforma tributária, liberalização financeira, regime cambial, liberalização comercial, investimento direto estrangeiro, privatização, desregulação e propriedade intelectual (MONTAÑO, 2010:29 apud CARCANHOLO, in MALAGUTI et alii, 1998:25).

No Brasil, as diretrizes políticas para o novo ordenamento nas relações econômicas estão cristalizadas na lei 8.031², de 12 de abril de 1990, instituidora do Programa Nacional de Desestatização. Sejam elas:

I – reordenar a posição estratégica do Estado na economia, transferindo à iniciativa privada atividades indevidamente exploradas pelo setor público;

II – contribuir para a redução da dívida pública, concorrendo para o saneamento das finanças do setor público;

III – permitir a retomada de investimentos nas empresas e atividades em que vierem à iniciativa privada;

¹ No escopo desse trabalho adota-se a perspectiva de Giddens (1990, p. 64 apud 2005, p.26) que define por globalização “a intensificação de relações sociais mundiais que unem localidades distantes de tal modo que os acontecimentos locais são condicionados por eventos que acontecem a muitas milhas de distância e vice versa”.

² Lei nº 8.031, de 12 de Abril de 1990; Cria o Programa Nacional de Desestatização. FONTE: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8031.htm>>

IV – contribuir com a modernização do parque industrial do País, ampliando sua competitividade e reforçando a capacidade empresarial nos diversos setores da economia;

V – permitir que a Administração Pública concentre seus esforços nas atividades em que a presença do Estado seja fundamental para a consecução das prioridades nacionais;

VI – contribuir para o fortalecimento do mercado de capitais, através do acréscimo da oferta de valores mobiliários e da democratização da propriedade do capital das empresas que integrem o Programa.

Políticas compensatórias

Atílio Boron destaca que o enfraquecimento e posterior crise das forças sociais serviram de catalizador da expressão ideológica neoliberal (maximização do lucro). A intensificação da exploração e a exclusão gerada pelo sistema capitalista deram origem a sociedades precariamente integradas. As instituições sociais democráticas foram minimizadas, pois os investimentos em políticas sociais eram incongruentes com as aspirações do crescimento econômico neoliberal (BORON, 2010). Dessa forma, reconstruiu-se o Estado de modo a atender as necessidades de ampliação dos lucros. Invariavelmente o leque de políticas públicas se redefine em função dessas metas (MONTAÑO, 2002).

Por esta razão, em substituição ao modelo universal de atendimento das necessidades sociais, constitui-se uma modalidade de reposta às demandas sociais, baseadas na solidariedade e na responsabilidade social. Desta forma, a centralidade estatal, para a garantia universal dos direitos sociais, cede lugar à descentralização, ou seja, repassadas para o mercado ou sociedade civil, e para a focalização de gastos para ações emergenciais, dito de outra forma, para “políticas de combate à pobreza, não aos pobres” (BORON, 2010, p.57).

Enfim, (i) a ineficiência do atendimento às políticas sociais pelo Estado, (ii) o repasse de responsabilidades antes estatais para a gerência do mercado e (iii) a fragmentação da

sociedade em decorrência enfraquecimento das forças sociais acentuam as disparidades sociais e privilegia o deslocamento de políticas universais para políticas compensatórias. Nessas condições o atendimento às parcelas da população alijadas de assistência estatal fica a critério de práticas voluntárias e filantrópicas da sociedade civil, em geral constituídas de ONGs.

Montaño (2002) considera que o surgimento do terceiro setor está relacionado ao contexto neoliberal e tem por objetivo compensar, mitigar e remediar seus possíveis impactos. Dessa forma, os direitos sociais sofrem um deslocamento de sentido, de conquista histórica da sociedade para a ação solidária de parcelas da sociedade civil.

Embora, neste contexto, haja um descolamento do Estado na questão social, é pertinente destacar a sua importância para o processo neoliberal, pois a sua ação [ou não ação] contribui para a “transferência da responsabilidade social para o terceiro setor”. A diminuição da intervenção estatal, financiada pela participação compulsória de toda a sociedade, culmina no repasse da ação social para a responsabilidade dos próprios sujeitos necessitados através de uma solidariedade individual e voluntária de doação segundo a “consciência cidadã” e de sua “responsabilidade social” (MONTAÑO, 2002).

Dessa forma, a demanda de toda a sociedade é transformada em demanda emergencial, diminuindo os conflitos para a garantia de direitos, causando uma dependência inveterada do necessitado e, em última instância, degenerando-se em práticas assistencialistas. Assim, a parceria Estado/ sociedade civil (público/privada) dissipa o conflitos, dentro de marcos institucionais. O Estado assume um papel preponderante no subsídio às organizações e ações do terceiro setor e, desta maneira, desarticula e despolitiza os conflitos sociais.

Setor Elétrico Brasileiro

Na década de setenta, surgiram os primeiros sinais de crise de padrão de intervenção estatal. Em geral, este setor de infraestrutura iniciou um processo de deterioração de

seus desempenhos econômicos, gerando fortes críticas dos consumidores e pressões ideológicas pela privatização desses serviços, inicialmente nos países industrializados, e, posteriormente, nos países em desenvolvimento.

(...) esgotaram-se as oportunidades de exploração de economias de escala e de escopo abertas pela interconexão de mercados, principalmente nos países industrializados, induzindo novas trajetórias tecnológicas e alternativas de investimento. A insatisfação dos consumidores serviu como munição para a propaganda da ideologia neoliberal, com os postulados de privatização e desregulação econômica, enfraquecendo a atuação do Estado, num setor até então marcado pelo monopólio estatal. (ROSA, L. P., TOLMASQUIM, M.T., PIRES, J.C. L, 1998. P.15-16-17).

No que tange ao setor elétrico brasileiro, o alinhamento à ideologia neoliberal inicia-se a partir de 1993, com a promulgação da Lei nº 8.631³ de 4 de março de 1993 aponta a fixação das tarifas de fornecimento de energia elétrica que passam a serem cobradas pelo concessionário, que vai de encontro à sua utilização como instrumento de política governamental. Até então, o setor elétrico era caracterizado pela equalização tarifária do preço de custo de produção da energia elétrica pelo Estado. A partir daí a fixação de tarifas passa a ser incumbência do concessionário transformando a energia elétrica em mercadoria, o que impediria o controle do preço que seria estabelecido pelo mercado (GONÇALVES, 2007).

Mas foi a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso que ficou cristalizado a evolução do projeto neoliberal (FILGUEIRAS, 2005), através da institucionalização de um conjunto de normas que possibilitaram a transferência da indústria elétrica brasileira à iniciativa privada. A criação de agências reguladoras tinha o objetivo de garantir a competição embora, em alguns momentos, também produziram a limitação do poder de interferência do Estado. Esse conjunto de normas são as leis 8.987⁴ de 13 de fevereiro de 1995 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no artigo 175 da Constituição Federal e dá outras providências e 9.074⁵ de 7 de Julho de 1995 que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

Gonçalves (2007) destaca que a legitimação das reformas de acordo com o mercado extrapolava o campo político e econômico. A estratégia de legitimação também previa o emprego de uma “competência técnica e científica”. Para o autor o financiamento do

³ Fonte: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8631.htm>

⁴ Fonte: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8987cons.htm>

⁵ Fonte: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9074cons.htm>

Banco Mundial à Secretária Nacional de Energia do Ministério de Minas e Energia⁶ exerceu, predominantemente, um papel “científico” de conteúdo ideológico para legitimação das reformas no âmbito das estruturas de poder constituídas no período Estatal.

Este processo de reforma foi efetuado de modo a parecer que a prática de transformações foram decisões políticas inevitáveis, tomadas sob o respaldo de uma nova concepção “científica” de organização destas estruturas de produção. Desse modo, torna-se indispensável para implantação do novo quadro institucional organizativo da produção: (i) a privatização; (ii) a (des) regulamentação e a (iii) criação de um ambiente de competição em todos os segmentos da indústria elétrica. (GONÇALVES, 2007).

Importa destacar que embora tenha preponderado no governo FHC a mudança do papel do Estado que, entre outros, impunha uma série de ajustes, acima citados, no sentido de relegar ao Estado um papel de regulador, deixando os setores produtivos para à iniciativa privada, essa forma de organização empresarial se mantém nos governos subsequentes. O governo LULA mesmo utilizando uma retórica fortemente contrária às privatizações e ao neoliberalismo e fazendo algumas alterações na legislação, não põe em marcha nenhuma mudança substantiva na política para o setor elétrico.

A energia elétrica tem papel fundamental e estratégico para a sociedade, pois é elemento chave para a inclusão social e o desenvolvimento econômico, bem como para a melhoria da qualidade de vida da população.

A predominância da geração hidrelétrica no Brasil traz implicações adicionais ao exigir que se leve em consideração um horizonte de médio e longo prazo, tanto para a operação do sistema, quanto para a sua expansão. Esses aspectos devem ser considerados na formulação de qualquer arranjo institucional que se pretenda estável e duradouro para o setor elétrico brasileiro. Foi o que fez o Ministério de Minas e Energia.

O novo modelo para o setor está desenhado para promover uma importante melhoria na segurança do suprimento de energia. O modelo permite chegar a uma matriz energética que aproveite melhor as vantagens da hidroeletricidade e da energia térmica ao estabelecer uma competição por preços no processo de comercialização da energia. Em termos técnicos, ele permite que se aumente o grau de confiabilidade do sistema, favorecendo a modicidade tarifária, ou seja, o menor custo possível para o consumidor (ROUSSEF, D. Cartilha sobre o setor elétrico s/n).

⁶ Gonçalves (2007) aponta a importância da Secretária Nacional de Energia do Ministério de Minas e Energia para a promoção da difusão das ideias de reformas entre os profissionais de energia elétrica e entre os grupos acadêmicos para a defesa do ambiente de reformas que estava se estruturando no setor elétrico.

A atual legislação, a saber, as leis 10.847/04⁷ e 10.848/04⁸, constituem as bases legais do denominado novo modelo do setor elétrico. No que tange à comercialização da eletricidade, ficam estabelecidos o ambiente de contratação livre e o regulado. Esta legislação, de um lado, privilegia a compra de eletricidade para os grandes consumidores⁹ criando o ambiente de contratação livre. Do outro lado, no ambiente de contratação regulada, a Empresa de Pesquisa Energética (EPE), realiza o levantamento da demanda junto às distribuidoras e planeja a expansão da indústria de geração considerando as características físicas do sistema elétrico nacional.

As grandes obras de infraestrutura produzem inúmeras externalidades, ou seja, resultados e impactos econômicos, culturais, sociais e ambientais não esperados. Isto também ocorre no setor elétrico e, principalmente, hidrelétrico, responsável pela maior parte da produção no país. A construção de usinas hidrelétricas (UHEs) ocasiona problemas ambientais advindos, entre outros, da grande extensão de terra devastada para instalação de canteiros de obras e formação de reservatórios, bem como problemas sociais devido à necessidade de realocação das famílias atingidas pela barragem além da perda de patrimônio histórico e cultural local.

Ao que se refere o âmbito político, a diminuição intervenção do Estado motiva a participação mais ativa dos cidadãos uma vez que a redução da tutela do Estado enseja a consciência de seus direitos e deveres individuais proporcionando consequentemente redefinições no conceito de cidadania. (BRESSER-PEREIRA, 1997). Sincronicamente, verifica-se como consequência direta da instalação de uma usina hidrelétrica a mobilização dos cidadãos em torno de seus interesses privados e coletivos, bem como a exigência do efetivo desempenho relacionado aos impactos ocasionados.

O reconhecimento de um cidadão ciente de seus direitos e deveres tem orientado a atitude empresarial a se comprometer com certos valores, visando diminuir possíveis problemas sociais oriundos de sua atividade. Pois, uma vez sabedor de seus direitos, o

⁷ Lei 10.847, de 15 de Março de 2004; Autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética – EPE e dá outras providências, entre elas prestar serviços de estudos e pesquisas para subsidiar o planejamento energético. Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.847.htm

⁸ Lei 10.848 de 15 de Março de 2004; Dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as leis e dá outras providências. Fonte: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.848.htm>

⁹ Os grandes consumidores são, em geral, aqueles que podem escolher o seu fornecedor de energia elétrica, é aquele que pertence ao denominado ambiente de contratação livre.

cidadão decide com qual empresa pretende se relacionar, “além de preço e qualidade o consumidor busca confiabilidade, serviço pós venda, produtos ambientalmente corretos e relacionamentos éticos com todos aqueles que se relacionam” (Ashley et al. 2003, p.5).

Para agir de maneira mais responsável socialmente a atuação da empresa deve basear-se num compromisso ético com a região onde está inserida, significa manutenção de políticas em longo prazo de forma natural e fluída, traduzindo o valor corporativo da empresa.

Na definição do Instituto Ethos de Responsabilidade Social:

Responsabilidade social empresarial é a forma de gestão que se define pela relação ética e transparente da empresa com todos os públicos com os quais ela se relaciona e pelo estabelecimento de metas empresariais compatíveis com o desenvolvimento sustentável da sociedade, preservando recursos ambientais e culturais para as gerações futuras, respeitando a diversidade e promovendo a redução das desigualdades sociais. INSTITUTO ETHOS. Disponível em <http://www1.ethos.org.br/EthosWeb/pt/29/o_que_e_rse/o_que_e_rse.aspx>
Acessado em: 04 de abril de 2012

Contudo, Menegasso (apud MARTINELLI, 1997, p. 81) aponta que,

(..) de alguns anos para cá, tem-se notado em ritmo promissor uma crescente consciência de que a empresa pode e deve assumir dentro da sociedade um papel mais amplo, transcendendo a sua vocação básica de geradora de riquezas [...] pode estar associado não só a motivos de obrigação social, mas também a sugestões de natureza estratégica (MARTINELLI, 1997, p.81).

De outro lado, a divulgação de ações sociais com o objetivo de agregar valor à imagem da empresa, bem como investimentos pontuais para tornar a imagem reconhecida pela comunidade em geral, são práticas inerentes ao marketing social (ZENONE, 2006). Deste modo, torna-se imprescindível a diferenciação entre ações de responsabilidade social de ações de marketing social.

Para Kotler (1978) o marketing social é classificado como:

(...) o projeto, a implementação e o controle de programas que procuram aumentar a aceitação de uma ideia social num grupo-alvo. Utiliza conceitos de segmentação de mercado, de pesquisa de consumidores, de configuração de ideias, de comunicações, de facilitação de incentivos e a teoria da troca, a fim de maximizar a reação do grupo-alvo (KOTLER, 1978,p.287).

Sendo que para Melo Neto e Fróes a responsabilidade social

[...] busca estimular o desenvolvimento do cidadão e fomentar a cidadania individual e coletiva. Sua ética social é centrada no dever cívico (...). As ações de Responsabilidade Social são extensivas a todos os que participam da vida em sociedade – indivíduos, governo, empresas, grupos sociais, movimentos sociais,

igreja, partidos políticos e outras instituições (MELO NETO e FROES, 2001, p.26-27).

Para Montañó (2007) responsabilidade social seria sinônimo da “velha filantropia burguesa”. Trata-se de uma atualização articulada em conjunto ao marketing social que amplia largamente os lucros capitalistas. Assim, no atual contexto, o autor percebe que a empresa se vale de conceitos como marketing para aumentar seu lucro e melhorar/legitimar a sua imagem. Portanto os gastos oriundos das ações sociais das empresas não oneram a empresa visto que os objetivos econômicos serão alcançados.

Responsabilidade Social

A perspectiva neoliberal constitui de maneira segmentada as esferas sociais, sendo o Estado (“primeiro setor”), o mercado (“segundo setor”) e a sociedade civil (“terceiro setor”). Esse recorte reduz o social apenas à sociedade civil, o âmbito político ao Estado e o econômico ao mercado.

Neste contexto, o debate em torno da ineficiência estatal e sua precarização no atendimento às demandas sociais, propicia o surgimento de perspectivas que analisam o Estado de forma negativa e glorificam a sociedade civil, que neste contexto é sinônimo de “terceiro setor”.

Por esta razão, em substituição ao modelo universal de atendimento das necessidades sociais, constitui-se uma modalidade de resposta às demandas sociais baseadas na solidariedade e na responsabilidade social. A garantia universal dos direitos sociais cede lugar ações setorializadas, ou seja, repassadas para o mercado ou sociedade civil, a resposta às necessidades sociais deixa de ser responsabilidade de todos para ser responsabilidade dos próprios indivíduos portadores de necessidades.

Para tanto, segundo Montañó (2010), para encobrir a veracidade do processo de transferência de responsabilidade, constitui-se uma imagem de protagonismo individual e/ou corporativista pela conquista de direitos como sinônimo de cidadania. Dessa forma a diminuição dos Estados nas respostas das demandas sociais

As noções de solidariedade e responsabilidade social apresentam-se como argumento central para a defesa do “terceiro setor”.

Referências Bibliográficas

BAQUERO, Marcello. Construindo uma outra sociedade no Brasil. O papel do capital social na estruturação de uma cultura política participativa. *Revista Sociologia e Política*, Curitiba, nº 21, p. 83 – 108, nov., 2003.

BIELSCHOWSKY, R. Cinquenta anos de pensamento na CEPAL. Rio de Janeiro: Record, v.1 e 2. 2000.

BORON, A. A.. *Socialismo no século 21: há vida após o neoliberalismo?* 1ª edição. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

BRESSER-PEREIRA, Luís Carlos. A reforma do Estado nos anos 90: lógica e mecanismos de controle. Brasília: MARE, 1997 (Cadernos Maré, 1).

BRONZ, Deborah. Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Museu Nacional, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. Rio de Janeiro: UFRJ/PPGAS, 2011.

CAPELLA, Ana Cláudia N. Perspectivas Teóricas sobre o Processo de Formulação de Políticas Públicas. *BIB*, São Paulo, nº 61, 1º semestre de 2006, p. 25-52.

CARDOSO, Ruth. Fortalecimento da sociedade civil - 3º Setor: desenvolvimento social sustentado. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

CARVALHO, M. C. A. A.. *Participação social no Brasil hoje*. Pólis Papers, 2. São Paulo: Pólis, 1998.

DI GIOVANNI, Geraldo. As Estruturas elementares das Políticas Públicas. Caderno de Pesquisa nº 82, Núcleo de Estudos de Políticas Públicas (NEPP), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, 2009.

DRAIBE, Sônia Miriam. Uma Nova Institucionalidade das Políticas Públicas? Reflexões a propósito da experiência latino-americana recente de reformas dos programas sociais. *Revista São Paulo em Perspectiva – Políticas Sociais: Programas Alternativos*, v. 11, nº 4, out/dez 1997.

FILGUEIRAS, Luiz. Projeto político e modelo econômico neoliberal no Brasil: implantação, evolução, estrutura e dinâmica. Faculdade de Ciências Econômicas da UFBA. 2005.

GIDDENS, Anthony. *As consequências da modernidade*. Cambridge: [Polity](#), 1990.

GOHN, M. G.. Movimentos sociais na contemporaneidade. *Revista Brasileira de Educação*. Vol. 16. N. 47. Maio- agosto, 2011.

GONÇALVES, Dorival Junior. “Reformas na Indústria Elétrica Brasileira: A disputa pelas ‘Fontes’ e o Controle de excedentes”. São Paulo/SP, 2007. Tese (doutorado) Programa Interunidades de Pós Graduação em Energia da Universidade de São Paulo.

MONTAÑO, C. E.. O projeto neoliberal de resposta à 'questão social' e a funcionalidade do 'terceiro Setor'. *Revista Lutas Sociais*, NEILS/PUC-SP, São Paulo: Ed. Pulsar, n. 81, 2002.

REIS, M. J.. O Movimento dos Atingidos por Barragens: atores, estratégias de luta e conquistas. In: Anais do II Seminário Nacional NPMS/USC, pp. 473-501, 2007, Florianópolis.

RODRIGUES, Marta M. Assumpção. Políticas Públicas. Publifolha (Folha Explica), São Paulo, 2011.

ROSA, L. P., TOLMASQUIM, M.T., PIRES, J.C.L., A Reforma do Setor Elétrico No Brasil e no Mundo: Uma Visão Crítica, Relume Dumará, Rio de Janeiro, 1998.

ROUSSEF, D; Apresentação de Cartilha sobre: O Novo Modelo do Setor Elétrico; Ministério de Minas Energia; Março de 2004; Brasil; Fonte: http://ucel.eln.gov.br/gse_doc/cartilha.novo%20modelo.pdf Acessado em 17 de fevereiro de 2013.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

ZENONE, Luiz Cláudio. Marketing Social. São Paulo: Thomson Learning, 2006.